

ATA DO PREGÃO Nº 01/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e contratação de seguro de passagens aéreas nacionais e internacionais. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 15h30min, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo – Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves – Pregoeiro; Ronald Souza Miranda Oliveira Costa – Apoio; e Davi dos Santos Araújo – Apoio. Considerando a Resolução ANA 122/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 3 (três) empresas interessadas, sendo: **RTX VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, CNPJ: 33.098.410/0001-76**, com proposta protocolada na AGEVAP; **FACTO TURISMO EIRELI, CNPJ: 14.807.420/0001-99**, representada por André Couto de Souza, CPF: 929.185.147-72, sendo credenciado por procuração, **MAREDU AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 16.941.703/0001-54**, representada por MarluCIA de Oliveira Penna Firme, CPF: 011.188.417-94, credenciada por contrato social. Os envelopes foram conferidos e rubricados por todos os presentes, sendo realizada na sequência a abertura do ENVELOPE 1 – PREÇO, conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes. Na fase de lances foram obtidos os seguintes valores:

Lance	Empresa		
	RTX	MAREDU	FACTO
1	R\$ 23,33	R\$ 20,08	R\$ 23,33
2	Sem representante	R\$ 18,50	R\$ 19,00
3	Sem representante	R\$ 17,00	R\$ 18,00
4	Sem representante	R\$ 13,00	R\$ 15,00
5	Sem representante	R\$ 7,00	R\$ 10,00
6	Sem representante	R\$ 0,00	R\$ 0,05
7	Sem representante	Declinou	-R\$ 0,01

Quantidade Estimada de passagens	Valor médio das passagens	Taxa de emissão	Valor Global
88	R\$ 1.100,42	-R\$ 0,01	R\$ 96.836,08

A empresa **FACTO TURISMO EIRELI** apresentou a proposta de Taxa de Emissão com desconto de R\$ 0,01 (um centavo), portanto, com Taxa de Emissão negativa de -R\$0,01 (um centavo), sendo o valor global de R\$ 96.836,08 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos). Na sequência foi realizada a abertura do ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO, sendo o conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes. Quanto a análise da documentação da empresa **FACTO TURISMO EIRELI**, esta foi declarada Habilitada e Vencedora do Pregão. Nesse Ato o Pregoeiro adjudica o objeto ao vencedor, sendo a sessão encerrada às 16:25h.

Ronald S M Oliveira Costa

Horácio Rezende Alves

Davi dos Santos Araújo

31

32

33

34

35

36

37

FACTO TURISMO EIRELI
CNPJ: 14.807.420/0001-99

MAREDU AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 16.941.703/0001-54